



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

De um lado o **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.166.678-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado à Rua José Augusto Nocêra, nº 261, Centro - Telêmaco Borba/PR e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (Asilo São Vicente de Paulo)**, inscrito no CNPJ sob nº 05.751.831/0001-19, com sede a Rua Lions Club, 167, Bairro: Nossa Senhora de Fatima, Telêmaco Borba/PR., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**, portador do RG nº 4.440.459-1 SESP/PR, CPF nº 481.714.689-34, resolvem celebrar o presente aditivo ao termo de colaboração, regendo-se pelo disposto no instrumento originário, na Instrução Técnica nº 01/2022-CGM, na Resolução nº 12/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. Corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS", incluindo o valor total do convênio, que foi pactuado originalmente por 60 (sessenta) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante estimado para execução deste Termo de Colaboração é de R\$ 1.175.889,60 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo:

a. valor inicial: R\$ 1.091.640,00 (um milhão e noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais);

b. aditivo: R\$ 84.249,60 (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

3.2 - O Plano de Trabalho, com projeção anual de despesas para execução deste Termo de Colaboração é de R\$ 218.328,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e vinte e oito reais), que, após correção do valor per capita passa a ser de R\$ 260.452,80 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

3.2.1 - O repasse a ser empregado na execução deste Termo de Colaboração é o valor per capita de R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais), que, a partir do exercício de 2022 passa a ser de R\$ 1.085,22 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por usuário efetivamente atendido.

3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuará os repasses mensais somente mediante transferências bancárias, para execução do presente termo de colaboração.

3.2.1 - O repasse mensal considerará o valor per capita e a quantidade de usuários em atendimento.

3.2.2 - Esses repasses correrão à conta da dotação orçamentária específica, corrigida anualmente por apostilamento.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

3.3 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá realizar movimentações de recursos a seus contratados mediante transferência com identificação do beneficiário, nos termos do art. 53 da Lei 13.019/2014.

3.3.1 – Motivada e comprovada a impossibilidade de pagamentos mediante transferência eletrônica, poderá admitir-se a realização de pagamentos através de cheque nominal ou em espécie, conforme o caso.”

CLÁUSULA 2ª. Os demais itens e cláusulas do Termo de Colaboração originários, permanecem inalterados.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao cumprimento de suas disposições.

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2022.

José Carlos de Medeiros
Asilo São Vicente de Paulo

Cleverson Silva dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Testemunhas:

Nome: *Adriana de Fátima Lourenço*

CPF: *027.540.479-05*

Nome: *Michel Comby*

CPF: *023.151.999-05*